# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.543, DE 29 DE MAIO DE 1995.

Autoriza o Sr.Prefeito Municipal dispor por empréstimo do estacionamento do Parque Ecológico "José André de Lima".

**DR. ANTONIO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 15 de maio de 1995, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Dr. José Eduardo Magalhães Ciparrone, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Mococa, autorizado a ceder por empréstimo, com base no artigo 95 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município, o Estacionamento para veículos automotores, em anexo ao Parque Ecológico "José André de Lima", por ocasião da realização das EXPOANS, para o Fundo Social de Solidariedade do Município de Mococa.

Art. 2º - O referido empréstimo se dará por tempo indeterminado.

Art. 3º - O objetivo do empréstimo visa estabelecer a obtenção dos recursos financeiros necessários às campanhas beneficentes realizadas pelo referido Fundo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE MAIO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Chefe da Assessoria Jurídica